



CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA - CE



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.03.15.01 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA, COM A EMPRESA E FRANKLIN DE VITERBO CONTABILIDADE-ME, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A Câmara Municipal de Hidrolândia, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Luiz Camelo Sobrinho, Nº620, Centro, Hidrolândia-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.718.760/0001-34, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Hidrolândia, Sr. ANTONIO CARLOS ALVES PERES, doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa E FRANKLIN DE VITERBO CONTABILIDADE-ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 14.866.182/0001-92, estabelecida à Rua Inácio Pontes, 55 Andar 01, Centro, Ibiapina/Ce, CEP: 62.360-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. EDIGLE FRANKLIN DE VITERBO, portador(a) do(a) CPF nº 012.781.683-62, resolvem firmar o presente aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.02.24.01, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA NO PLANEJAMENTO, ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA-CE, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO NO QUANTITATIVO

2.1 - O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. Portanto, terá vigência de 01 de janeiro de 2023 até 28 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.



**CÂMARA MUNICIPAL
DE HIDROLÂNDIA - CE**



E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Hidrolândia-CE, 29 de dezembro de 2022.

ANTONIO CARLOS ALVES PERES
Ordenador da Câmara Municipal de Hidrolândia
CONTRATANTE

EDIGLE FRANKLIN DE VITERBO
E FRANKLIN DE VITERBO CONTABILIDADE-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome: Amanda Martin Pereira
CPF/MF: 061 026 603 90

02. Evandro de Sousa Xavier
Nome: _____
CPF/MF: 033 661 023-68



**CÂMARA MUNICIPAL
DE HIDROLÂNDIA - CE**



EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.03.03.01-CM

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA;

CONTRATADA(O).....: E FRANKLIN DE VITERBO CONTABILIDADE-ME

OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA NO PLANEJAMENTO, ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA-CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

NOVA VIGÊNCIA CONTRATUAL.....: De 01 de janeiro de 2023 até 28 de fevereiro de 2023;

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de dezembro de 2022.

Hidrolândia - CE, 29 de dezembro de 2022.

ANTONIO CARLOS ALVES PERES
Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Hidrolândia



*CÂMARA MUNICIPAL
DE HIDROLÂNDIA - CE*



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DOS EXTRATOS DE ADITIVO CONTRATUAL

Certifico para os devidos fins, que foi publicado, no quadro de aviso e publicações da Câmara Municipal de Hidrolândia, o(s) extrato(s) referente ao(s) aditivo ao Contrato n.º 2021.03.15.01, firmado entre a Câmara Municipal de Hidrolândia, e de outro lado a firma E FRANKLIN DE VITERBO CONTABILIDADE-ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 14.866.182/0001-92, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA NO PLANEJAMENTO, ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA-CE.

Hidrolândia - CE, 29 de dezembro de 2022.

ANTONIO CARLOS ALVES PERES
Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Hidrolândia